

Estudo Técnico Preliminar 47/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.003947/2023-39

2. Descrição da necessidade

Este processo visa a contratação de serviços de manutenção com substituições de peças, na Natureza de Despesa 33.90.39, Subitem 17 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, para atender às demandas operacionais da Seção de Subsistência da Base Aérea de Anápolis.

Desta forma, esse serviço está em conformidade ao estabelecido no Regimento Interno da Base Aérea de Anápolis (BAAN), cabe à Seção de Subsistência (SSUB) planejar aquisições e contratações de bens e serviços, receber e armazenar víveres a fim de preparar e distribuir a alimentação ao efetivo arranchado da BAAN, Unidades Sediadas e a militares e funcionários em trânsito. Dessa maneira, a aquisição dos itens constantes no PAM/S nº 0051/SSUB/2023 atenderá às necessidades de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, desta Guarnição de Aeronáutica.

O atendimento deste pleito resultará no cumprimento de parcela da missão institucional da Base Aérea de Anápolis, e das atribuições estabelecidas por meio de seu Regime Interno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência da Base Aérea de Anápolis	2º Ten Victoria Farias Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços e substituição de peças deverão ser realizados no prazo de 07 (sete) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços de manutenção e substituição de peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízos da aplicação das penalidades.

As manutenções serão recebidas definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os bens constantes deste instrumento deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

- a) que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs); e

e) que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

O serviço deste Pregão deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.

Em caso de divergências entre as descrições e especificações do Termo de Referência com as constantes da relação de itens do COMPRASNET, prevalecem as do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 58/2022, que disciplina a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, prevê algumas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se a alínea "a", do Inciso III, do Artigo 9º.

De acordo com o levantamento realizado, o custo das manutenções com substituição de peças está exposto conforme "Cotação" anexa nos autos do processo, após consulta com 3 fornecedores, bem como consta no inciso I do Art. 5º da IN/65 /2021.

6. Descrição da solução como um todo

A manutenção dos equipamentos deste processo tem como objetivo manter o bom funcionamento da Seção de Subsistência da BAAN devido a necessidade essencial de tais equipamentos para os processos diários.

Tais equipamentos que são de extrema importância serão empregados de forma a atender da melhor maneira possível as necessidades do setor solicitante, visando propiciar os meios necessários à execução de suas atividades administrativas e operacionais.

O prazo de manutenção é de até 07 (sete) dias úteis contados do envio do Pedido de Entrega via fax, por meio do telefone (62) 3329-7225, ou via e-mail, por meio do endereço eletrônico ssub.gapan@fab.mil.br, em remessa única. Os serviços deverão ser realizados na Seção de Subsistência da Base Aérea de Anápolis no seguinte endereço: BR 414, Km 4 - Caixa Postal 811, Anápolis-GO, CEP 75024-970, no horário das 09 horas às 13 horas. As empresas ganhadoras deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeitas à não realização do serviço em caso de se apresentar fora do horário ora fixado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades variam de acordo com os itens, e para se estimar as quantidades foi realizado um estudo de acordo com a quantidade de equipamentos a serem mantidos. Visando a manutenção preventiva e corretiva. Essas análises foram pautadas na análise técnica dos equipamentos existentes e suas necessidades, visando sempre a economia de escala para a Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.965.439,59

O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisa com fornecedor. Informo ainda que a Administração optou por não ser necessário preservar o sigilo dessa estimativa.

O método matemático aplicado para a definição do valor estimado da pesquisa de preços foi o valor MÉDIO de 3 (TRÊS) fornecedores, conforme previsto no Artigo 6º da IN Nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise do objeto, observa-se que não houve parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os materiais em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base na consulta dos preços dos itens, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização bem como práticas de mercado, e foi escolhida a modalidade pregão eletrônico.

Cabe à Administração militar zelar pelos bens pertencentes à União, sob jurisdição do Comando da Aeronáutica em Anápolis, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los e para se resguardar de interrupções não previstas nas atividades administrativas e operacionais.

Com a contratação do objeto em tela a administração almeja dar pronta resposta para todas as demandas que envolvam a utilização dos itens constantes neste processo de aquisição. Será através de contrato, com a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses.

A presente contratação encontra-se prevista nos seguintes normativos internos da FAB: FCA 145-15 de 2008 (Manutenção de Máquinas e equipamentos de Subsistência), NSCA 145-1 de 2020 (Norma do Sistema de Subsistência) e PCA 400-149 (Plano de Metas da SDAB). Além destas, a aquisição dos equipamentos encontra amplo respaldo legal em normas de vigilância sanitária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os serviços de manutenção e substituição de peças serão empregados de forma específica e atenderão às necessidades da GUARNAE-AN, visando propiciar os meios necessários à execução de suas atividades operacionais, de forma que a SSUB cumpra o cronograma de suas atribuições.

O não atendimento das solicitações deste processo implicará na diminuição da qualidade dos meios de trabalho e uma possível diminuição na produtividade e organização dos setores da Guarnição de Anápolis por falta de manutenção nos equipamentos.

13. Providências a serem Adotadas

Encontra-se publicado em Boletim Interno a comissão de fiscalização e recebimento dos materiais a serem adquiridos.

Não há necessidade de capacitação de servidores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais na contratação do serviço. Os bens constantes deste instrumento deverão contemplar os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTORIA FARIAS ALMEIDA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/04/2023 às 11:47:50.

JEFFERSON RIGUEIRA DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

JULIANA BUSTAMANTE PORTO

Ordenadora de Despesas da Base Aérea de Anápolis



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	26/04/2023 19:39:42
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	263970a2e61db8860a432a96048105b9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VICTORIA FARIAS ALMEIDA no dia 26/04/2023 às 16:46:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JEFFERSON RIGUEIRA DE OLIVEIRA no dia 03/05/2023 às 10:05:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 29/05/2023 às 16:37:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JULIANA BUSTAMANTE PORTO no dia 01/06/2023 às 14:08:17 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO